



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos vinte e dois (22) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 25ª Reunião Ordinária de 2026, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 24/2026 da 2ª Câmara de Direito Público, de 15 de julho de 2026. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, ausente justificadamente por motivo de férias a Exma. Sra. Desa. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Janemary Benevides Pontes – Procuradora de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Antônio Benevides Filho, Defensor Público, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA – COORDENADORA. **1. PROCESSOS EM PAUTA(PJE): 1.1 - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000925-45.2025.8.06.0124 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL/REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE ABAIARA X BEATRIZ LEITE FIGUEIREDO. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa necessária, bem como conhecer da Apelação Cível para negar-lhe provimento, além de ajustar de ofício os consectários da condenação, em conformidade com o voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.2 - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3002684-97.2025.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL/REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE TAUÁ X ANTONIA MIMOSA DIAS LIMA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa necessária, bem como conheceu parcialmente da Apelação Cível para, nessa extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.3 - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0910069-36.2014.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ X ESTADO DO CEARÁ e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o Advogado do apelante Dr. Glauco Cidrak do Vale - OAB-CE 11.743. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Relatora, proferiu o seu voto - **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação do Estado do Ceará e deu-lhe provimento, bem como conheceu da apelação do Instituto do Câncer do Ceará para julgá-la desprovida, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.4 - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0262366-17.2021.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CONTRIBUINTES DE TRIBUTOS X Coordenador da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - Catri e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.5 - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0006156-51.2012.8.06.0095 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE IPU X RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação cível para, no mérito, negar-lhe provimento, bem como para, de ofício, reformar parcialmente a sentença, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.6 - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0240953-**

45.2021.8.06.0001 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** SINDICATO DOS SERV PUB CIVIS DO GRUPO T A F DO CEARA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.7** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000446-69.2025.8.06.0086 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** PAULO AURÍLIO OLIVEIRA DE MESQUITA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.8** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3011936-39.2025.8.06.0167 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** LÚCIA MARIA FRANCA X MUNICÍPIO DE SOBRAL. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação e deu-lhe provimento, para anular a sentença proferida em primeiro grau e determinar o retorno dos autos à origem, a fim de que seja reaberta a instrução processual, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.9** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3001854-08.2025.8.06.0115 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** RAIMUNDO JOCIMAR DE FREITAS X MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.10** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3002244-79.2026.8.06.0167 -CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL e outros X FRANCISCO DE FREITAS FILHO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, em seu mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.11** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0020245-64.2019.8.06.0150 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** FRANCISCA GOMES LIMA COUTINHO X MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.12** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0181697-26.2011.8.06.0001 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** HERLANIO EVANGELISTA SILVA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.13** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000200-41.2026.8.06.0053 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** MUNICÍPIO DE CAMOCIM X ELIENE OLIVEIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da Apelação e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.14** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0050111-06.2021.8.06.0035 - CLASSE - **APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA** FRANCISCA FLÁVIA FERREIRA DIAS X MUNICÍPIO DE ARACATI. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa necessária, bem como conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.15** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3001672-48.2025.8.06.0171 -

CLASSE	-	APELAÇÃO	CÍVEL
VANESSA VERAS SOUZA X MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.16 - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3006776-15.2026.8.06.0000 -			
CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X JOÃO VITOR BEZERRA DE OLIVEIRA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu do Agravo de Instrumento, por considerá-lo prejudicado ante a perda superveniente do objeto, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.17 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3002868-02.2025.8.06.0091 -			
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL GLEUBA SALES ALEXANDRE DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE IGUATU. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 1.18 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0241441-63.2022.8.06.0001 -			
CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MARIA AURILEDA ROCHA BARREIRA X ESTADO DO CEARÁ. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 1.19 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3006617-46.2025.8.06.0117 -			
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO FRANCISCO RENATO MIRANDA MOURÃO X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 1.20 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0000242-95.2016.8.06.0214 -			
CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOSÉ LINO DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE TARRAFAS. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos de apelação, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 1.21 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3000671-22.2026.8.06.0000 -			
CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X MARCELO PINTO VAZ DE CARVALHO e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 1.22 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0330307-19.2000.8.06.0001 -			
CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ e outros X ESTADO DO CEARÁ e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 1.23 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3005121-08.2026.8.06.0000 -			
CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. 1.24 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0853945-			

33.2014.8.06.0001 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** MIV FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - EPP X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.25 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3021327-34.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRADO DE INSTRUMENTO** MUNICÍPIO DE RUSSAS X LUANA MARIA DE LIMA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do agravo de instrumento e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.26 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3005445-32.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO DE AGRADO DE INSTRUMENTO** ESTADO DO CEARÁ X AUDIFAR COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.27 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3012331-47.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRADO DE INSTRUMENTO** ANA LARISSA GONÇALVES GUIMARÃES X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do agravo, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da relatora"** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.28 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0032756-03.2012.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO** Secretário Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - Semam de For e outros X TELXIUS CABLE BRASIL LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, a Procuradora do Município, Dra. Natércia Sampaio Siqueira e o Dr. Daniel Monteiro Gelcer. OAB/SP 287.435. Concluída as manifestações, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra à eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, que proferiu seu voto – **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e da remessa oficial, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.29 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3001154-11.2025.8.06.0122 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL (198)ANA MARIA LINHARES PEREIRA X MUNICÍPIO DE MAURITI. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.30 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0200291-73.2023.8.06.0161 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL** MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ X Jose Tarcisio de Sousa Neto. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.31 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3000133-43.2023.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL** COBAP COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE ARTEFATOS DE PAPEL S/A X SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.32 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3023978-39.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRADO DE INSTRUMENTO** SNELY WESLEY BARBOSA MEDINA X INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO

CEARA – ISSEC. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Instrumento e negou-lhe provimento, bem como julgar prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.33 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3001958-20.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ANA JESLEY HOLANDA DE SIQUEIRA BRITO X INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Instrumento e negou-lhe provimento, bem como julgar prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

1.34 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3000824-29.2025.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL/REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE MARACANAÚ X TELMA MARIA DA CRUZ BEZERRA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

1.35 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 0626387-87.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO FRANCISCA MAGALHÃES MESQUITA X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos Declaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

1.36 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3008087-15.2025.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO KILVIA CINTIA GARCIA MOURA CARVALHO X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida para, no mérito, conhecer da Remessa Necessária e da Apelação Cível, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

1.37- 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º GABINETE 3000321-71.2024.8.06.0075 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO JARLAN ANDERSON SILVA DE LIMA PINTO X PREFEITO MUNICIPAL DE Eusébio-CE. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

1.38 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3009563-17.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MARIA REGINA MELO DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

1.39 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0032800-43.2011.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO IVO DE VASCONCELOS e outros X ESTADO DO CEARÁ e outros. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, por videoconferência, o advogado do apelante/apelado, Dr. Francisco Victor Vasconcelos - OAB CE21214. Concluída a manifestação, a presidente desta Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra ao eminente relator, que apresentou seu voto – **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos de apelação, para dar-lhes parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

1.40 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001547-40.2025.8.06.0055 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CANINDÉ X JOSÉ GERALDO CATUNDA e outros. Relator: O

Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação, para negar-lhe provimento, além de ajustar de ofício os honorários sucumbenciais, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.41 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000582-20.2024.8.06.0048 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE BATURITÉ X ZULMIRA TERÇO DA SILVA. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.** Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, por videoconferência, o advogado do apelante, Dr. Italo Sergio Alves Bezerra - OAB CE23487. Concluída a manifestação, a presidente desta Câmara, Exma. Sra. Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra ao eminente relator, que apresentou seu voto – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.42 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3023414-91.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOÃO NELSON LISBOA DE MELO X FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da apelação, por perda superveniente do objeto, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.43 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0000990-05.2004.8.06.0035 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE X FRANCISCA CLAERCIA FERREIRA DE LUCENA e outros. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.44 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0280008-54.2020.8.06.0157 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ CAGECE X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios para dar-lhes parcial provimento sem efeitos infringentes, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.45 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000197-86.2024.8.06.0108 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ITAICABA X ANTONIO CÉSAR DE HOLANDA SILVA. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.46 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0843488-39.2014.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X BANCO DO BRASIL S.A. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da apelação interposta, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.47 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001990-85.2024.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X CARLOS ANTONIO DA ROCHA PEREIRA JÚNIOR. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.48 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001210-74.2023.8.06.0167 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO CÉLIO DE BRITO LIMA X MUNICÍPIO DE SOBRAL. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.49** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3002252-61.2023.8.06.0167 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL SOBRAL MOTOS VEÍCULOS LTDA X ESTADO DO CEARÁ. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.50** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0052983-54.2021.8.06.0112 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X SIATRANS - SINDICATO DOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRANSITO E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARÁ. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da apelação para, na parte cognoscível, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.51** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001549-28.2026.8.06.0167 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X JOSÉ LUDILSON ARAGÃO VASCONCELOS JÚNIOR. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.52** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3009312-30.2025.8.06.0001 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL TAIS TAVARES FERREIRA X INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para, rejeitando a preliminar suscitada, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.53** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3014254-74.2026.8.06.0000 - CLASSE - **AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE MERUOCA X JEAN CLÁUDIO ARAÚJO DA SILVA e outros. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conhecer e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.54** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0000090-03.2019.8.06.0033 - CLASSE - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO /APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA FRANCISCO OCIE MOTA X MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, deu provimento aos presentes aclaratórios, com efeitos infringentes, tudo nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.55** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000634-47.2024.8.06.0167 - CLASSE - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO e outros X JOSÉ ANTONIO CUSTODIO e outros. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente dos embargos de declaração opostos pelo Departamento Estadual de Trânsito, para, nessa extensão, negar-lhes provimento; e em conhecer dos embargos de declaração opostos pela parte autora, para negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.56** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000893-68.2024.8.06.0029 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL MARIA ERICA CRUZ BATISTA X MUNICÍPIO DE ACOPIARA. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos apelatórios para negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.57** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3009334-57.2026.8.06.0000 - CLASSE - **AGRAVO DE INSTRUMENTO MARCOS AURÉLIO MACEDO DE MELO X ESTADO DO CEARÁ. Relator: O Excelentíssimo Senhor**

Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, julgou prejudicado o recurso de Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.58 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000263-88.2023.8.06.0112 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL LOJÃO DOS PARAFUSOS LTDA X ESTADO DO CEARÁ. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos presentes embargos de declaração para dar-lhe parcial provimento, sem efeitos modificativos, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.59 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000341-05.2025.8.06.0115 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X HEITOR SÁVIO LIMA ARAÚJO e outros. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.60 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3007380-88.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MAIRON RODRIGUES FAUSTINO X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.61 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3066012-26.2025.8.06.0001 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL CAIO BRUNO ROCHA MELO X MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do reexame obrigatório para negar-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.62 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3007394-93.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE e outros X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da remessa necessária e do recurso voluntário, para negar provimento ao reexame obrigatório e dar provimento ao apelo, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.63 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3009656-14.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X ANA PAULO DE ANDRADE VICENTE. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.64 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0201913-07.2022.8.06.0297 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL (198) MUNICÍPIO DE SOBRAL X FRANCISCO MAZION TORQUATO SILVA. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.65 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0213300-63.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JEAN CARLOS ANCHIETA FERREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, acolhendo a preliminar arguida e anulando a sentença, determinando o retorno do feito à origem para seu regular prosseguimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide

Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.66** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0004894-32.2013.8.06.0095 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** MUNICÍPIO DE IPU X MARIA ALAIDE DE PAIVA GOMES. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, acolheu a preliminar de inovação recursal suscitada pela autora em contrarrazões para conhecer parcialmente da Apelação Cível interposta pelo Município e, na extensão cognoscível, deu-lhe parcial provimento, decotando da sentença a obrigação de pagar o adicional de insalubridade, além de, ex officio, ajustar os consectários legais da condenação, mantendo a sentença em seus demais termos, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.67** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000848-24.2025.8.06.0128 - CLASSE - **REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL** MARIA DILZANIR BESERRA DOS SANTOS X MUNICÍPIO DE MORADA NOVA e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do reexame obrigatório para negar-lhe provimento, mantendo a sentença concessiva da segurança, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.68** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3050862-05.2025.8.06.0001 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** CARLOS HENRIQUE HIPOLITO DE SOUSA X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação para, rejeitando a preliminar suscitada, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.69** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3010265-60.2026.8.06.0000 - CLASSE - **AGRAVO DE INSTRUMENTO** MUNICÍPIO DE MARANGUAPE X VAP CONSTRUÇÕES LTDA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Instrumento para, aplicando-lhe o efeito translativo, dar-lhe provimento, cassando a decisão agravada e, ato contínuo, extinguir o Mandado de Segurança nº 3000579-75.2026.8.06.0119, sem resolução de mérito, pela ausência de interesse de agir, nos termos do art. 485, VI, do CPC, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.70** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0218173-72.2025.8.06.0001 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** (198) FRANCISCA SUSANA FREITAS LOPES X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.71** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3006256-44.2025.8.06.0112 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X ROBERCIA LOPES ARAÚJO QUEZADO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para rejeitar a preliminar de impugnação à gratuidade de justiça e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.72** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3001546-65.2024.8.06.0160 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA X LIDIANA POSSIDONIO FARIAS e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.73** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0165617-16.2013.8.06.0001 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** VIVIANE FONTENELLE BRAVO e outros X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e negou-lhe provimento, nos termos do voto da*

Desembargadora Relatora. "Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.74** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3023974-02.2025.8.06.0000 - CLASSE - **AGRAVO DE INSTRUMENTO** (202) ELIAS DOS SANTOS GOMES X INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA – ISSEC. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e negou-lhe provimento, julgando prejudicado o Agravo Interno interposto pelo agravante, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.75** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3002603-63.2025.8.06.0167 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** LUCIMAR DE SOUSA OLIVEIRA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.76** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000203-57.2024.8.06.0120 - CLASSE - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL** MUNICÍPIO DE MORRINHOS X MARIA SOCORRO NASCIMENTO DOS SANTOS e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos para negar-lhes provimento, nos moldes do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.77** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3023143-51.2025.8.06.0000 - CLASSE - **AGRAVO DE INSTRUMENTO** ESTADO DO CEARÁ X JOÃO VITOR MENDES DO NASCIMENTO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para provê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.78** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3020939-34.2025.8.06.0000 - CLASSE - **AGRAVO DE INSTRUMENTO** ESTADO DO CEARÁ X JOSE ARTEIRO CARVALHO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.79** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000277-49.2025.8.06.0000 - CLASSE - **AGRAVO DE INSTRUMENTO** LÚCIA MARIA ALVES PARENTE X AMALIA LOPES DE SOUSA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.80** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0051705-29.2021.8.06.0173 - CLASSE - **APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA** MUNICÍPIO DE TIANGUÁ X MILENE MENDES FERREIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.81** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3012195-50.2025.8.06.0000 - CLASSE - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRADO DE INSTRUMENTO** ANA CAROLINA LIMA BESSA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por*

unanimidade, conheceu dos embargos para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.82 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0236376-24.2021.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL FILIPE SALES RODRIGUES X ESTADO DO CEARÁ. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES -** (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** "*A Turma, por unanimidade, conheceu do embargos para rejeitá-los, nos moldes do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.83 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3003037-06.2025.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X MARIA DE JESUS MARQUES. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES -** (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** "*A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, reformando, de ofício, a sentença quanto aos ônus sucumbenciais, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.84 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0055332-59.2021.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES -** (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** "*A Turma, por unanimidade, não conheceu da Apelação Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.85 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000784-04.2023.8.06.0154 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ X INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES -** (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** "*A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.86 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3003349-40.2025.8.06.0163 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL TIAGO FRANCO RODRIGUES X MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES -** (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** "*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.87 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0157556-64.2016.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ e outros X MARANATA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES -** (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** "*A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível e, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.88 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0227562-23.2021.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL (198) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X FRANCISCO ALDENIS MOURA SOUSA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES -** (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** "*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.89 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0015066-09.2019.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X LUCIANO LIMA DA SILVA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES -** (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme

Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.90** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0010969-95.2021.8.06.0034 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE AQUIRAZ X CRISTIANO DE MELO OLIVEIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.91** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0014392-31.2019.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X PAULO PEDRO FRANCA MENDES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e deu-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.92** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3024517-05.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO IRIS ARAÚJO SILVA X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Agravo de Instrumento e deu-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.93** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000165-61.2023.8.06.0126 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MOMBACA X CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu da Apelação Cível para provê-la em parte, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.94** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000844-49.2024.8.06.0151 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X LUIZ MACHADO DE OLIVEIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.95** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3020984-38.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MARIA ROZINEIDE COSTA X MUNICÍPIO DE JARDIM. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.96** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3017293-16.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ X SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS – SOP. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.97** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000541-55.2025.8.06.0036 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACOIABA X DANIEL FERREIRA BASTOS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº

1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.98** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000778-83.2025.8.06.0038 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** MARIA CAMILA DA SILVA X MUNICÍPIO DE ARARIPE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe provimento, com a desconstituição da sentença e retorno dos autos à origem, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.99** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3002067-31.2023.8.06.0035 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** MUNICÍPIO DE ARACATI X FRANCISCA IVANIR FERREIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.100** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0046018-02.2017.8.06.0112 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE X AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JUAZEIRO DO NORTE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.101** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3007119-42.2025.8.06.0001 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** ESTADO DO CEARA X EVERALDO NEGREIROS DE MESQUITA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.102** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000012-62.2025.8.06.0092 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** RAILDA DITOZA DE SOUSA X MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e deu-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.103** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0015543-25.2016.8.06.0136 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** MUNICÍPIO DE PACAJUS X FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.104** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000776-16.2025.8.06.0038 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** MARINALVA FERREIRA DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE ARARIPE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e deu-lhe provimento, com a desconstituição da sentença e retorno dos autos à origem, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.105** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000562-08.2026.8.06.0000 - CLASSE - **AGRAVO DE INSTRUMENTO** ESTADO DO CEARÁ X BRYAN CARACAS LACERDA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme

Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou as preliminares arguidas, bem como conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.106** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0200898-62.2022.8.06.0051 - CLASSE - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X LUIS ALVES DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.107** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3004902-47.2024.8.06.0167 - CLASSE - **REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO X JOSE VALMIR ALVES RODRIGUES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa necessária e do recurso de Apelação para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.108** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3024272-91.2025.8.06.0000 - CLASSE - **AGRAVO DE INSTRUMENTO** ESTADO DO CEARÁ X VITALINA JOSEFA DE BRITO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para provê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.109** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3003056-12.2025.8.06.0053 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** MUNICÍPIO DE CAMOCIM X JOSÉ OSMARINO DE VASCONCELOS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu da Apelação Cível e negou-lhe provimento, reformando, de ofício, a sentença quanto aos ônus sucumbenciais, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.110** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3006139-64.2026.8.06.0000 - CLASSE - **AGRAVO DE INSTRUMENTO** KARLA VALERIA CRUZ X ESTADO DO CEARA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar de ofensa ao princípio da dialeticidade recursal, conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento e julgar prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.111** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0052176-71.2021.8.06.0035 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** MUNICÍPIO DE ARACATI X RAIMUNDO DAS CHAGAS DIAS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2. PROCESSOS ADIADOS: 2.1** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3006874-65.2024.8.06.0001 - CLASSE - **APELAÇÃO CÍVEL** VM FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. Na sessão do dia 15 de julho de 2026, após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, a advogada da apelante, Dra. Mônica Oliveira da Silva. Concluída a manifestação, o Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora: Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Tereze Neumann

Duarte Chaves. Adiado o julgamento. Na sessão de hoje realizada, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento.

2.2 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0005536-38.2012.8.06.0160 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ (APELANTE) X CANINDÉ CALÇADOS LTDA., JORGE FLORIANO KLEIN E FELIPE WOLFF (APELADOS). Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026). Na sessão do dia 03 de junho de 2026, iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento.

Na sessão do dia 10 de junho de 2026, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento.

Na sessão do dia 17 de junho de 2026, a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento.

Na sessão do dia 24 de junho de 2026, a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento.

Na sessão do dia 01 de julho de 2026, a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento.

Na sessão do dia 08 de julho de 2026, dando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira apresentou voto-vista, divergindo do entendimento da nobre Relatora, no sentido de conhecer e dar provimento ao apelo. Em seguida, a Exma. Sra. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Adiado o julgamento.

Na sessão do dia 15 de julho de 2026, dando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves apresentou voto-vista, mantendo o entendimento anteriormente manifestado, no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso de apelação. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira reiterou seu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao apelo, sendo acompanhada pela Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Confirmada a divergência, a Presidência da Câmara converteu o julgamento em estendido, nos termos do art. 942 do CPC. Julgamento suspenso.

Na sessão de hoje realizada, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento.

2.3 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0215648-69.2015.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ROSÂNGELA GONÇALVES ALVES (APELANTE) X ESTADO DO CEARÁ (APELADO). Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. Na sessão do dia 08 de julho de 2026, Iniciado o julgamento, o eminente Relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, proferiu seu voto no sentido de rejeitar a preliminar de ausência de dialeticidade recursal, bem como de conhecer do apelo e negar-lhe provimento. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves divergiu do entendimento do nobre relator, votando pelo conhecimento e provimento da apelação. Diante dos entendimentos, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves.

Na sessão do dia 15 de julho de 2026, dando prosseguimento ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira apresentou voto-vista no sentido de acompanhar a relatoria para conhecer e negar provimento à apelação. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves reiterou seu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao apelo. Confirmada a divergência, a Presidência da Câmara converteu o julgamento em estendido, nos termos do art. 942 do CPC. Julgamento suspenso.

Na sessão de hoje realizada, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento.

2.4 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3004298-34.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO SAMUEL RIBEIRO SANTIAGO (AGRAVANTE) X MUNICÍPIO DE CRATEÚS (AGRAVADO). Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026). Na sessão do dia 08 de julho de 2026, iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer

e dar provimento ao apelo. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. Na sessão do dia 15 de julho de 2026, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. Na sessão de hoje realizada, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **3. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 3.1- 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3005897-08.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO BRENO DA SILVA CRUZ X ESTADO DO CEARÁ. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026). Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **3.2 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0115444-46.2017.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ITAU UNIBANCO S.A. e outros X ESTADO DO CEARÁ e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026). Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **3.3 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3016568-27.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X MARIA AMAZIL MACIEL. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - (Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira respondendo conforme Portaria nº 1568/2026). Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **3.4 - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3002888-90.2024.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e outros X RAPHAEL FROTA PRADO. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **3.5 - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3023118-69.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X OCÉLIA VANIA BANDEIRA VERAS. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgados: **CENTO E ONZE (111) recursos cíveis, sendo: PROCESSOS EM PAUTA: CINQUENTA E SEIS (56) APELAÇÕES CÍVEIS, ONZE (11) APELAÇÕES E REMESSAS NECESSÁRIAS, QUATRO (04) REMESSAS NECESSÁRIAS, DEZENOVE (19) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E VINTE E UM (21) AGRAVOS DE INSTRUMENTO.** E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 22 de julho de 2026.

Des^a. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente da 2ª Câmara de Direito Público

MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA
Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Público